



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 012/2017

Dispõe sobre a não aprovação do Projeto Imua Sahy apresentado via Edital FUMCAD/São Sebastião 2018, após análise recursal.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP, e o Edital e prorrogações realizadas por meio de boletim oficial;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 08/11/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS,

RESOLVE

Artigo 1º - REJEITAR por unanimidade, o projeto apresentado via FUMCAD, conforme segue:

- Entidade: ABRACII – Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto-Juvenil – Projeto Imua Sahy;

Artigo 2º - Publique-se, no site do CMDCA, e no boletim Oficial do Município, o projeto rejeitado pela plenária após análise recural, para o FUMCAD 2018.

Artigo 3º - Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 09 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.